



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano VII • Nº 1454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Lei Nº 748 de 13 de abril de 2021** – Cria o programa municipal permanente de incentivo à atividade agropecuária e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

LEI Nº 748 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Cria o programa municipal permanente de incentivo à atividade agropecuária e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o programa municipal permanente de incentivo à atividade agropecuária vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil, visando o desenvolvimento rural do Município e objetivando incentivar o aumento da produtividade nas propriedades rurais e a melhoria das condições de trabalho dos agropecuaristas.

Parágrafo Único - Este programa disponibilizará em caráter não obrigatório, dentro da possibilidade financeira do Município, incentivos aos produtores rurais do Município que podem consistir no seguinte:

I - concessão de horas de máquinas para beneficiamento de pequenas propriedades rurais do Município com o objetivo de desenvolver a produção agrícola ou pecuária;


II - doação de sementes, pesticidas e adubos para atividade agrícola ou pecuária;

III - prestação de assistência técnica para desenvolvimento de atividade agrícola ou pecuária.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS receber os pedidos inerentes a este programa; analisar sua pertinência e adequação; deferir os pedidos compatíveis com a possibilidade do Município que sejam adequados às finalidades deste programa e fiscalizar o emprego dos incentivos.

§1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS decidirá por critérios técnicos e equânimes a seleção dos beneficiários, devendo publicar edital no diário oficial do Município quando houver disponibilidade de algum incentivo a ser implementado, a fim de que o público alvo tenha conhecimento e possa pleitear o ingresso no programa.

§2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas com a finalidade de angariar recursos humanos, financeiros ou de qualquer outra natureza que possa atender os objetivos do programa.


Praça Antônio Toledo, S/N – Centro – CEP: 57.620-000
CNPJ: 12.228.375/0001-61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

Art. 3º - Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Igaci, no valor R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

Secretaria: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil

Unidade: 0018 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 20.601.0010.2072 – Programa Municipal de Incentivo à Atividade Agropecuária

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	-	R\$	10.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	-	R\$	75.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	R\$	15.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$	600.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Rec. Próprios
TOTAL - **R\$ 700.000,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Secretaria: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil

Unidade: 0018 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 20.122.0010.2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil.

Elementos de Despesa:

3.3.3.7.1.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-	R\$	15.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	R\$	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$	250.000,00

Praça Antônio Toledo, S/N – Centro – CEP: 57.620-000
CNPJ: 12.228.375/0001-61



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Rec. Próprios
TOTAL - R\$ 295.000,00

Secretaria: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Unidade: 0019 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: 04.122.0008.1003 – Ampliação e Implantação de Acessibilidade em Todos os Prédios Públicos.

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Rec. Próprios
TOTAL - R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 15.451.0008.1004 – Construção dos Portais de Entrada da Cidade.

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Rec. Próprios
TOTAL - R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 15.451.0008.1005 – Construção, Ampliação e Conservação de Cemitérios Públicos.

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Rec. Próprios
TOTAL - R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 15.451.0008.2034 – Compra e/ou Desapropriação de Terrenos e Outros Imóveis para Edificações Públicas.

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.61.00 – Aquisição de Imóveis - R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Rec. Próprios
TOTAL - R\$ 180.000,00

Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Governo

Praça Antônio Toledo, S/N – Centro – CEP: 57.620-000
CNPJ: 12.228.375/0001-61



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

Unidade: 0004 – Secretaria Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 04.122.0004.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Rec. Próprios

TOTAL - R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.0004.2012 – Manutenção das Atividades de Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais.

Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 30.000,00

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Rec. Próprios

TOTAL - R\$ 60.000,00

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 0005 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 04.122.0004.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria - R\$ 5.000,00

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Rec. Próprios

TOTAL - R\$ 55.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaci, 13 de abril de 2021.

**Praça Antônio Toledo, S/N – Centro – CEP: 57.620-000
CNPJ: 12.228.375/0001-61**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

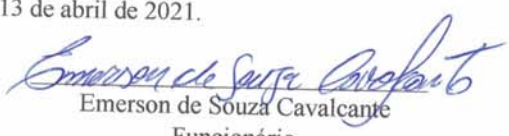


José Petrácio Oliveira Barbosa
Prefeito



Josenildo Gomes de França
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaci, em 13 de abril de 2021.



Emerson de Souza Cavalcante
Funcionário

Praça Antônio Toledo, S/N – Centro – CEP: 57.620-000
CNPJ: 12.228.375/0001-61